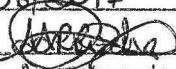




CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - fax: (38) 3233-1155 - email: camara.fs@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PUBLICAÇÃO
Aos 16 / 10 / 2017 nesta Casa Legislativa
conforme o Art. 38, VI da LOM torna
público Projeto de Resolução
Nº 06 / 2017 Dou. Fé.

Assinatura do Funcionário

Resolução nº 06 / 2017

EM TRAMITAÇÃO
INÍCIO: 16 / 10 / 2017
TÉRMINO: 16 / 10 / 2017

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

"Concede décimo terceiro salário e um terço de férias aos agentes políticos da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovou, e eu PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º - Será pago aos Vereadores do Município de Francisco Sá 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 2º - O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 1º - O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo, a primeira paga até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 2º - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.


§ 3º - Caso o Agente Político deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º O período de férias acrescidas de terço constitucional aos vereadores corresponderá ao recesso parlamentar.

§ Para fazer jus a indenização de 1/3 de férias o agente político deverá aguardar o transcurso de um ano de mandato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNIC. DE FRANCISCO SÁ
 EXP. RECEB.
11 / 10 / 2017
HORA: 10:30
ASS: 

APROVADO EM SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

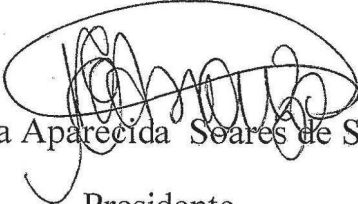
Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - fax: (38) 3233-1155 - email: camara.fs@hotmail.com

Projeto de Resolução nº 06 /2017

Câmara Municipal de Francisco Sá/MG

Francisco Sá, 09 de outubro de 2017.

Vereadora:


Eumara Aparecida Soares de Souza

Presidente